



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 289/GR/UFS/2026

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA
A ESTUDANTES IMIGRANTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos de Graduação da UFS, para ingresso em 2027, para atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 16/CONSUNI/UFS/2019, que institui o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se a oferecer acesso a vagas em cursos de graduação ofertados na UFS, para imigrantes que residem no Brasil.

1.2 O estudante imigrante selecionado por este Processo Seletivo Especial será considerado aluno regular, tendo as mesmas prerrogativas e deveres dos demais alunos da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1.3 A inscrição é exclusiva para a oferta das vagas suplementares mencionadas no item 3 do presente Edital.

1.4 O resultado do Processo Seletivo Especial, para o qual se abrem inscrições neste Edital, é válido para o ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2027.

1.5 Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Especial, imigrantes que possuam escolaridade equivalente ao Ensino Médio brasileiro, devidamente comprovada por meio de diploma/certificado, histórico escolar e, no caso de documentos emitidos no exterior, documento de equivalência de estudos, emitido por Conselho ou Secretaria Estadual de Educação brasileiro, ou protocolo de solicitação da declaração/portaria de equivalência de estudos.

1.5.1 O candidato que estiver cursando o ensino médio no Brasil, com previsão de conclusão ainda no ano de 2026, deverá apresentar atestado de frequência ou equivalente, emitido pela escola em que está matriculado. Caso seja selecionado, o certificado e histórico escolar deverão ser apresentados no ato da matrícula, sob pena de perder a vaga caso não apresente.

1.5.2 O candidato que realizar a inscrição com o protocolo de solicitação da declaração/portaria de equivalência de estudos deverá, no momento da matrícula, apresentar o documento de convalidação, caso contrário, seu registro de matrícula não será efetivado.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico nas datas indicadas no cronograma deste Edital, disponível no item 7 - Cronograma.

2.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico, no período indicado no cronograma, disponível no link: <https://www.uffs.edu.br/uffs/pro-imigrante/processos-seletivos-abertos>

2.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter conta do Google (Gmail).

2.3 No preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico o candidato deve, além de informar os dados pessoais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - escolher sua opção de curso de graduação;

II - escrever, no próprio formulário de inscrição, o Memorial Descritivo e Acadêmico (prova escrita), redigido em língua portuguesa.

III - Anexar, no próprio formulário de inscrição, cópia legível em PDF, do diploma/certificado e histórico escolar do ensino médio e, no caso de documentos emitidos no exterior, declaração/portaria de equivalência de estudos, emitida por Conselho ou Secretaria Estadual de Educação brasileiro, ou o protocolo de solicitação da declaração/portaria de equivalência de estudos, junto ao Conselho ou Secretaria Estadual de Educação brasileiro. Todavia, no momento da matrícula, o candidato aprovado e convocado, deverá apresentar o documento de convalidação, caso contrário, seu registro de matrícula não será efetivado.

2.4 O cumprimento dos prazos previstos neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 A homologação da inscrição se dará mediante o envio do Formulário de Inscrição Eletrônico corretamente preenchido e com os documentos exigidos no inciso III do item 2.3, anexados.

2.6 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Se identificada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada. As inscrições realizadas fora do período definido neste Edital serão desconsideradas.

2.8 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de rede ou impossibilidade de acesso à internet no período de inscrição.

2.9 As inscrições homologadas serão divulgadas na data especificada no item 7 - Cronograma.

2.9.1 É de responsabilidade do candidato efetuar a verificação de seus dados (nome, *campus* e curso) e, em caso de divergência, notificar a comissão responsável pelo processo seletivo, por meio do e-mail: proimigrante@uffs.edu.br.

2.9.2 Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos após o período de realização das inscrições.

2.9.3 A inscrição somente será válida mediante preenchimento do formulário de inscrição e o envio e recebimento de toda documentação exigida, no prazo determinado no edital.

2.10 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso na data especificada no item 7 - Cronograma.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas para o Processo Seletivo Especial do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE), para ingresso no ano de 2027, estão especificadas nos quadros que seguem:

3.1.1 *Campus* Cerro Largo

Curso	Turno	Nº de vagas
Administração - Bacharelado	Matutino	03
Agronomia - Bacharelado	Integral	02
Ciências Biológicas - Bacharelado	Vespertino	02
Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	02
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	Integral	04
Engenharia Civil	Integral	04
Física - Licenciatura	Noturno	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Letras: Português e Espanhol - Licenciatura	Noturno	06
Matemática - Licenciatura	Noturno	04
Química - Licenciatura	Noturno	04
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	01

3.1.2 Campus Chapecó

Curso	Turno	Nº de vagas
Administração - Bacharelado	Matutino	04
	Noturno*	04
Agronomia - Bacharelado	Matutino	04
Ciência da Computação - Bacharelado	Vespertino	01
	Noturno*	01
Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	10
Ciências Econômicas	Noturno	03
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	Integral	03
	Integral*	03
Engenharia Civil	Integral	05
Filosofia - Licenciatura	Noturno	10
Geografia - Licenciatura	Noturno	15
História - Licenciatura	Noturno	04
Letras: Português e Espanhol - Licenciatura	Noturno	05
Matemática - Licenciatura	Noturno	10
Pedagogia - Licenciatura	Matutino	03
	Noturno*	03

* Entrada no segundo semestre de 2027

3.1.3 Campus Erechim

Curso	Turno	Nº de vagas
Agronomia - Bacharelado	Integral	04
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Integral	02
Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral	04
Ciência da Computação - Bacharelado	Noturno	01
Ciência da Computação - Bacharelado	Noturno*	01
Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	05
Engenharia Civil - Bacharelado	Noturno	02
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	Matutino	04
Filosofia - Licenciatura	Noturno	10
Geografia - Licenciatura	Noturno	05
Geografia - Bacharelado	Noturno	05
História - Licenciatura	Noturno	10
Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura	Integral e em regime de alternância	02
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	02

* Entrada no segundo semestre de 2027

3.1.4 Campus Laranjeiras do Sul

Curso	Turno	Nº de vagas
Administração - Bacharelado	Noturno	04
Agronomia - Bacharelado	Integral	06
Ciências Biológicas - Licenciatura	Integral	02
Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno	02
Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	04
Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - Licenciatura	Integral	05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Integral	10
Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	Integral	10
Engenharia Química - Bacharelado	Integral	05
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	01

3.1.5 Campus Realeza

Curso	Turno	Nº de vagas
Administração Pública - Bacharelado	Noturno	02
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	01
Física - Licenciatura	Noturno	01
Inteligência Artificial - Bacharelado	Noturno	06
Letras: Português e Espanhol - Licenciatura	Noturno	10
Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral	01
Nutrição - Bacharelado	Matutino	02
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	03
Química - Licenciatura	Noturno	03

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial, para o qual se abrem inscrições neste Edital, será conduzido por uma Comissão Institucional, constituída de, no mínimo, 5 (cinco) servidores da UFFS, designados em portaria, e que tenham afinidade/conhecimento da temática imigração e/ou formação em Letras: Português, ou Letras: Português e outra língua, ou Linguística, para realizar a avaliação dos Memoriais Descritivos e Acadêmicos (prova escrita) e entrevistas.

4.2 O Processo Seletivo Especial será conduzido em duas etapas: avaliação do Memorial Descritivo e Acadêmico (prova escrita) e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1 Sobre o Memorial Descritivo e Acadêmico:

I - O Memorial Descritivo e Acadêmico, com caráter de prova escrita, deve ser redigido em língua portuguesa, com no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas. O memorial deve ser produzido pelo próprio candidato, com escrita autoral e baseada em sua experiência real. O texto não deve ser elaborado por inteligência artificial (IA), nem apresentar redação genérica ou impessoal. Identificado plágio ou cópia, bem como utilização de IA (Inteligência Artificial), será atribuída nota 0 (zero) e o candidato será desclassificado do processo seletivo.

II - O texto deverá apresentar, de forma clara e organizada, sua trajetória de vida, sua experiência migratória, seu percurso educacional e suas motivações para ingressar no curso escolhido na UFFS. O Memorial Descritivo e Acadêmico deverá conter a seguinte estrutura:

a) 1º Parágrafo: Apresentação Pessoal e Contexto de Vida: Sugere-se que você se apresente brevemente, informando: Nome; Idade; País de origem; Cidade/estado onde reside atualmente; Há quanto tempo vive no Brasil; Aspectos culturais, familiares, econômicos ou sociais importantes para compreender sua trajetória; Como era sua vida antes da migração; Valores e experiências que marcaram sua história; Trajetória Escolar/Acadêmica: Descreva seu percurso educacional ao longo da vida. Inclua: País(es) onde estudou; Níveis de ensino concluídos; Cursos realizados; Interrupções ou dificuldades nos estudos; Experiências positivas na educação. Sugestões para aprofundar o texto: Quais desafios enfrentou para continuar estudando? Como a educação contribuiu para sua vida? O que aprendeu com sua trajetória escolar?;

b) 2º Parágrafo: Processo Migratório: Relate sua experiência de migração para o Brasil. Aborde: Motivos que levaram à migração; Dificuldades encontradas na chegada; Processo de adaptação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

cultural e social; Experiências de acolhimento recebidas. Sugestões para aprofundar o texto: Como a migração transformou sua vida?; Quais foram os maiores desafios?; O que aprendeu com essa experiência? Inserção no Brasil: Explique como tem sido sua vida no Brasil. Inclua: Trabalho atual (se estiver trabalhando); Participação em escolas, cursos ou projetos; Processo de aprendizagem da língua portuguesa; Idiomas que domina e nível de conhecimento (leitura, escrita, compreensão e fala); Como aprendeu português? Dificuldades e avanços na comunicação oral e escrita;

c) 3º Parágrafo: Escolha do Curso: Explique sua escolha pelo curso e pela UFFS. Desenvolva: Qual curso escolheu na UFFS?; Por que escolheu esse curso?; Como sua história influenciou essa decisão?; Objetivos profissionais e pessoais; Como o curso poderá transformar sua vida? Como os conhecimentos adquiridos no curso escolhido poderão ajudar você a contribuir com sua comunidade e com seu país de origem? Expectativas em Relação à Universidade: Finalize apresentando suas expectativas acadêmicas e profissionais. Você pode abordar: O que espera aprender; Como pretende aproveitar a oportunidade; Contribuições que poderá oferecer à universidade; Impactos da formação para sua vida, sua comunidade e seu país de origem.

III - Cada Memorial Descritivo e Acadêmico será avaliado por 2 (dois) examinadores, os quais atribuirão suas notas individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

IV - Serão objetos de avaliação do Memorial Descritivo e Acadêmico os descritos abaixo:

Item	Critérios de avaliação para o Memorial Descritivo e Acadêmico	Máx.
01	Domínio do gênero memorial descritivo e acadêmico, com uso adequado da língua portuguesa formal, observando clareza, coesão, organização textual, ortografia e aspectos gramaticais.	2,5
02	Apresentação Pessoal e Contexto de Vida: Sugere-se que você se apresente brevemente, informando: Nome; Idade; País de origem; Cidade/estado onde reside atualmente; Há quanto tempo vive no Brasil; Aspectos culturais, familiares, econômicos ou sociais importantes para compreender sua trajetória; Como era sua vida antes da migração; Valores e experiências que marcaram sua história; Trajetória Escolar/Acadêmica: Descreva seu percurso educacional ao longo da vida. Inclua: País(es) onde estudou; Níveis de ensino concluídos; Cursos realizados; Interrupções ou dificuldades nos estudos; Experiências positivas na educação. Sugestões para aprofundar o texto: Quais desafios enfrentou para continuar estudando? Como a educação contribuiu para sua vida?; O que aprendeu com sua trajetória escolar?	2,5
03	Processo Migratório: Relate sua experiência de migração para o Brasil. Aborde: Motivos que levaram à migração; Dificuldades encontradas na chegada; Processo de adaptação cultural e social; Experiências de acolhimento recebidas. Sugestões para aprofundar o texto: Como a migração transformou sua vida?; Quais foram os maiores desafios?; O que aprendeu com essa experiência?; Inserção no Brasil: Explique como tem sido sua vida no Brasil. Inclua: Trabalho atual (se estiver trabalhando); Participação em escolas, cursos ou projetos; Processo de aprendizagem da língua portuguesa; Idiomas que domina e nível de conhecimento (leitura, escrita, compreensão e fala); Como aprendeu português?; Dificuldades e avanços na comunicação oral e escrita.	2,5
04	Escolha do Curso: Explique sua escolha pelo curso e pela UFFS. Desenvolva: Qual curso escolheu na UFFS?; Por que escolheu esse curso?; Como sua história influenciou essa decisão?; Objetivos profissionais e pessoais; Como o curso poderá transformar sua vida? Como os conhecimentos adquiridos no curso escolhido poderão ajudar você a contribuir com sua comunidade e com seu país de origem? 3.2 Expectativas em Relação à Universidade: Finalize apresentando suas expectativas acadêmicas e profissionais. Você pode abordar: O que espera aprender; Como pretende aproveitar a oportunidade; Contribuições que poderá oferecer à universidade; Impactos da formação para sua vida, sua comunidade e seu país de origem.	2,5
Total		10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

VI - O candidato cuja nota obtida for igual ou superior a 3,0 (três) será considerado classificado nesta etapa e participará da segunda etapa da seleção que é a realização da entrevista.

4.2.2 Sobre a entrevista:

I - A entrevista consistirá em uma interação, face a face, em língua portuguesa, entre o candidato e a Banca Examinadora, composta por 2 (dois) membros, com duração de até 20 minutos.

II - A entrevista será realizada por meio de plataforma de videoconferência, em data e horário estabelecidos em edital de convocação para realização da entrevista. O horário informado no edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

III - O candidato deverá estar conectado, por meio de dispositivo eletrônico com entrada e saída de áudio e câmera, munido de documento oficial de identidade com foto, no horário estipulado. A entrevista será gravada.

IV - O link para acesso à sala de videoconferência da plataforma onde será realizada a entrevista, será informado no edital de convocação para realização da entrevista.

V - A UFFS não se responsabilizará por qualquer problema de conexão ou de funcionamento do dispositivo eletrônico que o candidato possa ter durante o processo seletivo.

VI - É vedado aos demais candidatos assistirem a entrevista uns dos outros.

VII - Cada examinador dará suas notas individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

VIII - A nota de cada candidato na entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

IX - Os avaliadores tomarão como base para a entrevista o Memorial Descritivo e Acadêmico escrito pelo candidato;

X - Os critérios para a avaliação da entrevista são os constantes no quadro abaixo:

Item	Critérios de avaliação para a Avaliação Oral	Máx.
01	Compreensão	2,0
02	Competência Interacional	2,0
03	Fluência	1,0
04	Adequação Lexical	2,0
05	Adequação Gramatical	2,0
06	Pronúncia	1,0
Total		10,0

XI - O candidato cuja nota for igual ou superior a 3,0 (três) será considerado classificado nesta etapa.

4.3 A nota final do candidato será a média obtida por ele nas duas etapas (Memorial Descritivo e Acadêmico, e entrevista), estatisticamente arredondada com uma casa decimal.

4.4 Os candidatos que tenham cumprido todas as exigências deste edital e cuja nota final for igual ou superior a 3,0 (três) serão considerados aprovados.

4.5 Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que:

I - Não atingir a nota mínima (3,0) no Memorial Descritivo e Acadêmico (prova escrita).

II - Não comparecer à entrevista, previamente agendada.

III - Não atingir a nota mínima (3,0) na entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, de acordo com seu desempenho, para preencher as vagas segundo sua opção de curso e *campus*.

4.7 No caso de empate de um ou mais candidatos na classificação geral, o critério de desempate será a idade dos candidatos, tendo preferência na classificação o candidato com maior idade. Em caso de permanência do empate realizar-se-á sorteio público

4.8 A Classificação Geral resultante do presente Processo Seletivo Especial destina-se apenas ao preenchimento das vagas suplementares descritas no item 3 deste Edital, não havendo lista de espera para vagas futuras.

4.9 A classificação geral provisória será divulgada no site da UFFS (www.uffs.edu.br) na data especificada no cronograma.

4.10 Os candidatos poderão interpor recurso (ANEXO I), em relação ao resultado obtido, através do e-mail: proimigrante@uffs.edu.br, conforme data especificada no cronograma.

4.11 Os recursos serão julgados pela Comissão Institucional, responsável pelo processo seletivo. À decisão da Comissão não caberão novos recursos.

4.12 Após a análise dos recursos, o resultado definitivo será publicado no site da UFFS (www.uffs.edu.br) na data especificada no cronograma.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão preenchidas as vagas, conforme indicado pelos candidatos no Formulário de Inscrição, e de acordo com a Classificação Geral.

5.2 Caso todas as vagas destinadas pelo presente Edital não sejam preenchidas na primeira chamada para realização de matrícula, será realizada nova convocação, seguindo a lista de candidatos pela Classificação Geral, por *campus*.

5.3 Restando vagas não preenchidas e candidatos aptos na lista de Classificação Geral, por *campus*, que ainda não foram convocados, será realizada uma chamada pública para preenchimento das vagas.

5.3.1 Na chamada pública, os candidatos aprovados, em ordem de classificação, que estiverem presentes no dia e horário convocado, poderão manifestar interesse pelas vagas disponíveis e, se estiverem aptos e com toda a documentação exigida, conforme item 6 deste Edital, poderão efetuar a matrícula.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O local, horário e os procedimentos para registro de matrícula serão informados em edital específico.

6.2 O registro da matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

6.2.1 O candidato menor de 18 anos deverá realizar o procedimento de apresentação da documentação e registro de matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor) devidamente identificado, que deverá assinar toda a documentação junto com o candidato.

6.3 Somente terá a matrícula registrada o candidato classificado que tenha concluído, de acordo com a LDB 9394/96 - Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio ou estudos equivalentes e que apresente os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação do candidato que não apresentar a prova documental de escolaridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.4 Para a efetivação do registro da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar ao setor competente do *campus*, cópias simples da documentação especificada abaixo, acompanhada dos originais:

6.4.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.4.2 Frente e verso do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional Provisório (RNE), com data de validade vigente.

6.4.2.1 A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória também ao longo de toda a duração do curso de graduação para o qual o candidato tenha sido selecionado.

6.4.3 Comprovante de conclusão do Ensino Médio. São aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Estabelecimento de Ensino Brasileiro.

II - Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou ENCCEJA Nacional), emitido por Estabelecimento de Ensino Brasileiro.

III - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio brasileiro, acompanhados por comprovante oficial de equivalência de estudos, emitida por Conselho Estadual de Educação ou Secretaria Estadual de Educação brasileiros, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

6.4.4 Candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul e Realeza).

6.5 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial, sem possibilidade de reclassificação.

6.6 Não serão aceitos documentos incompletos, com assinaturas não identificadas ou enviados por meios não previstos em edital.

6.7 O candidato classificado nos termos deste Edital, que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

6.8 A falta de um dos documentos e/ou comprovações exigidos para a matrícula ocasiona a não realização do registro, não cabendo recurso nem sendo facultada ao candidato a matrícula condicional.

7 DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Período para realização da inscrição, através do formulário eletrônico	Das 8h do dia 01/09/2026 até as 17h do dia 23/10/2026
Publicação de edital com a homologação provisória das inscrições	30/10/2026
Data limite para interposição de recursos referente a homologação provisória das inscrições	04/11/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Publicação de edital com a homologação final das inscrições	10/11/2026
Período para avaliação do Memorial Descritivo e Acadêmico (prova escrita)	De 16 a 18/11/2026
Publicação de edital de convocação para realização de entrevista e divulgação dos horários e links da sala de videoconferência	27/11/2026
Realização das entrevistas	01 a 03/12/2026
Publicação do resultado provisório	09/12/2026
Data limite para interposição de recursos referente ao resultado provisório	11/12/2026
Publicação do resultado final	17/12/2025
Período para matrícula	Será divulgado no edital de publicação do resultado final

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As aulas dos cursos de graduação iniciarão na data especificada no Calendário Acadêmico da Graduação, nos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul.

8.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo Especial, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.3 Os dados informados e enviados no formulário de inscrição, os memoriais descritivos e acadêmicos e as entrevistas, poderão ser utilizados/acessados para a realização de estudos e pesquisas, desde que garantido o anonimato do candidato.

8.4 A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial.

8.5 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional responsável pelo Processo Seletivo Especial e pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

8.7 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente processo seletivo.

Chapecó-SC, 9 de julho de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

Eu, _____,
portador do CPF Nº _____,
inscrito no Processo Seletivo Específico do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes
Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE) da UFFS, apresento pedido de recurso contra a não
homologação de minha inscrição, publicada por meio do Edital nº _____.

Os argumentos com os quais contesto a decisão da Comissão são:

Local e Data

Assinatura do candidato

Telefone:

E-mail: